



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266 - E-mail: pmssa@shima-net.com.br

C.G.C.: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 866/2007.

Súmula: Altera o número de Vagas do Anexo II – Estrutura de Cargos, da Lei n.º 687/2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Fica alterado o número de **VAGAS** do **ANEXO II – ESTRUTURA DE CARGOS**, da Lei n.º 687/2003 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério do Município de São Sebastião da Amoreira, de Acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96 e 9.424/96).

ANEXO - II - ESTRUTURA DE CARGOS:

CARGO: PROFESSOR:

TABELA "A" NÍVEL PERMANENTE.

NÍVEL VENC	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS
I	20 Horas	20	Professor com formação Magistério, nível de Ensino Médio, na modalidade normal;
II	20 Horas	10	Professor com formação Magistério, nível de Ensino Médio, na modalidade normal, mais estudos adicionais com no mínimo de 960 hs;
III	20 Horas	20	Professor com formação em Licenciatura Curta na área da educação;
IV	20 Horas	65	Professor com formação em Licenciatura Plena na área da educação;
V	20 Horas	70	Professor com formação em Licenciatura Plena, mais especialização Lato Sensu, (Pós) com carga horária não inferior há 360 horas, na área da educação.

R

JORNAL *Sol Nascente*
 DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/05/2007
 FLS. 08



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-
1266 - E-mail: pmssa@shima-net.com.br**

C.G.C.: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 866/2007. (Fls.02)

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de maio de 2007.


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal.

Alex Váz Vieira
Chefe de Gabinete.